



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.182, DE 22 DE MARÇO DE 2019

“Institui, no Calendário Oficial do Município, a “Virada Feminina”, a ser realizada anualmente, no Município de Itatiba”.

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

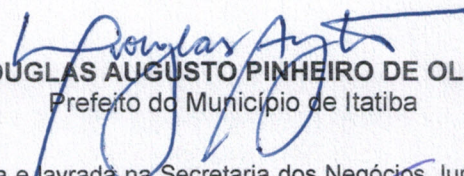
Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a “Virada Feminina”, a ser realizada, anualmente preferencialmente no mês de junho, no município de Itatiba.

Parágrafo Único. A virada terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, *workshops*, oficinas e todos os demais procedimentos uteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, Universidades e demais interessados, podendo o Poder Executivo colaborar com a cessão de espaços públicos.

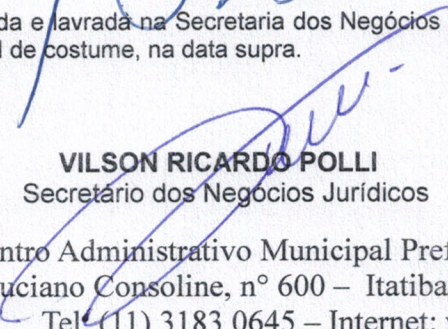
Art. 2º. A importância da participação também de mulheres em inclusão, em vulnerabilidade, principalmente as pessoas com deficiência e todas as síndromes a fim de fazermos políticas públicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de março de 2019.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br